



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Senhor Deputado Delegado Ramagem)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor **FRANCISCO TADEU DE ALENCAR, SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP), VINCULADA AO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP).**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) por força do art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, a CONVOCAÇÃO, para depoimento, do senhor FRANCISCO TADEU DE ALENCAR, SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP), VINCULADA AO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP), pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA





A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito tem como objetivo investigar os atos de ação e omissão ocorridos no último dia 8 de janeiro nas sedes dos Três Poderes da República, nesta Capital Federal.

Nesse cenário, estão inseridas no âmbito da referida investigação as questões concernentes aos informes/informações enviados pela Agência Brasileira de Inteligência – Abin com o objetivo de acautelar, alertar e prevenir autoridades e órgãos públicos. Conforme amplamente noticiado pela imprensa, a Abin, por meio do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin) e parcerias, emitiu vários informes/informações alertando sobre movimentações e risco de ações ilícitas contra autoridades e patrimônio público.

Por outro lado, deve ser lembrado que — *apesar da recusa reiterada do Governo a conferir acesso às imagens do circuito interno de segurança do Palácio do Planalto e da heterodoxa imposição de sigilo sobre o conteúdo dessas mídias* — a emissora de televisão CNN¹ divulgou vídeos em que servidores federais do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, foram flagrados transitando e interagindo de forma amigável com invasores no momento da ocupação. Paralelamente a isso, também devem ser verificadas as atuações de autoridades e servidores do Distrito Federal no transcorrer das ações². Nesse contexto, a suposta participação de autoridades e servidores públicos, sejam eles federais, distritais, civis ou militares, também é assimilada pela presente apuração.

Como é de conhecimento público, as condutas praticadas atentaram contra as **sedes dos três poderes**, assim como o patrimônio público e cultural que estava exposto nos prédios do Palácio do Planalto, do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Supremo Tribunal Federal.

1

<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/exclusivo-cameras-mostram-ministro-do-gsi-no-palacio-do-planalto-durante-ataques-do-8-de-janeiro/>

² <https://www.poder360.com.br/justica/mpf-df-vai-investigar-autoridades-envolvidas-no-8-de-janeiro/>





No caso, a autoridade cuja oitiva se pretende com o presente requerimento exerce o cargo de **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, com atribuições para assessorar o Ministro de Estado: *(i)* na articulação, na proposição, na formulação, na implementação, no acompanhamento e na avaliação de políticas, de estratégias, de planos, de programas e de projetos de segurança pública e defesa social; *(ii)* nas atividades de inteligência e operações policiais, com foco na integração com os órgãos de segurança pública internacionais, federais, estaduais, municipais e distritais; **Compete-lhe, ainda:** *(iv)* estimular, propor, promover e coordenar a integração da segurança pública e defesa social no território nacional, em cooperação com os entes federativos, incluídas as organizações governamentais e não governamentais; *(v)* coordenar e planejar as atividades da Força Nacional de Segurança Pública; *(vi)* monitorar os riscos que possam impactar a implementação de políticas de segurança pública e defesa social e a consecução de seus objetivos; *(VII)* coordenar as atividades relacionadas à gestão dos recursos de segurança pública; *(viii)* implementar, manter e modernizar redes de integração e de sistemas nacionais de inteligência de segurança pública, em conformidade com disposto na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018; *(ix)* promover a integração das atividades de inteligência de segurança pública, em consonância com os órgãos de inteligência federais, estaduais, municipais e distritais que compõem o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública; e *(x)* coordenar ações de prevenção à violência e à criminalidade (art. 24 do Decreto 11.348/2023).

Desse modo, o testemunho a ser prestado pelo senhor FRANCISCO TADEU DE ALENCAR, SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP), VINCULADA AO MINISTÉRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP), contribuirá com os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.





Gabinete do Deputado Delegado Ramagem - PL/RJ

Sala das Comissões, em _____ de 2023.

DELEGADO RAMAGEM
Deputado Federal
PL-RJ

CD/235339.35926-00



* CD 2353393592600 *
exEdit